



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora **DULCIMAR HENTZY BARCELOS**, admitida em 01/03/1981, Matrícula nº. 481/2, ocupante do cargo de Professor Leigo IV, nível 2 do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....	R\$ 724,00
(Art. 3º da EC. 47/2005, art. 70 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (33% do Sal. Base, nível “C”).....	R\$ 238,92
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL.....	R\$ 962,92
(Novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Jornal: Folha da Cidade
Local: Norte/ Noroeste Fluminense
Edição: 923 de 07 a 13/06/2014
Página: Nº04- Ano: XXII